



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 426119
Fls. 684 ASS. MSJ

ATA PREGÃO 069 / 2019

DATA: 09/12/2019

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 069/2019 – Procedimento Administrativo 426/2019

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1130-08), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, visando garantir um trabalho mais adequado e eficaz.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. Kelly Silva Bonifácio, para proceder a abertura do Pregão 069/2019. Compareceram ao certame as seguintes empresas: BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA, MJR PORTO VELHO COM PREST SERV LTDA, PESENTI & PELAIS LTDA EPP, R A M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME E VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

EMPRESA	VALOR
PESENTI & PELAIS LTDA EPP	311.900,00
FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1.800,00
R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	5.100,00
VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	181.400,00
MJR PORTO VELHO COM PREST SERV. INF. LTDA	53.400,00
Total Geral	553.600,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, manifestou-se tão somente a empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, atacando a referência do item 02 (Bisturi Elétrico), pois aponta que a descrição do item no Termo de Referência contempla a Potência mínima de 200W. Já na especificação da Emenda Parlamentar, há a descrição mínima de 300W. A empresa recorrente frisa que a sua concorrente VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME foi vencedora do item, cotando a potência mínima de 200W.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 420/19
Fls. 685 ASS. *AD*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da notícia de recurso apresentada pela empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, a Pregoeira e sua equipe destacam que o recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro, de forma física, dentro do prazo de 03 dias, conforme determina a lei 10.520/2002.

Após a protocolização, o recurso e demais documentos serão encaminhados por e-mail ao concorrente.

Para tanto, a Pregoeira solicitou às empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para o envio dos documentos para a apresentação das contrarrazões:

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME: valesulfluminense@hotmail.com
VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME: valmil@valmil.com.br

Fica registrado desde já que apenas o recurso administrativo a ser apresentado pela empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME deverá ser protocolizado de forma física. Todos os demais atos e respostas seguintes deverão tramitar via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para o aguardo da fase recursal.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

KB

Abime

Abime

U

f

s

N

D

↑

Abime

f

E